

## PORTARIA SAAE-ARA-014/2020

*Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** a abertura de **SINDICÂNCIA** na forma dos artigos 197, 198 e 199 da Lei nº 2.898 de 31/03/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracruz-ES).

**Art. 2º** Os trabalhos serão realizados pela Comissão de SINDICÂNCIA designada pela Portaria SAAE-ARA-030/2019 de 21/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES em 23/01/2019 e ato de retificação publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES em 16/04/2019.

**Art. 3º** A comissão é destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, os fatos de que trata o processo 998/2019, tipificados no artigo 174, inciso XI e artigo 175, incisos IV e VI da Lei 2.898/2006, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 4º** Concluída a apuração, intima-se o servidor faltoso para que, exerça o direito de defesa em 10 (dez) dias.

**Art. 5º** Efetivada a defesa ou transcorrido o prazo in albis, a decisão será proferida em até 20 (vinte) dias.

Aracruz-ES, 07 de janeiro de 2020.

**ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO**  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto 32.712/2017

[saaeara@saaeara.com.br](mailto:saaeara@saaeara.com.br) | [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br)